

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

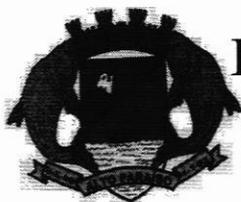
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais).

SOLICITANTE: Secretaria Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 29/06/2022

DATA DA SESSÃO: 13/07/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0002

Alto Paraíso – PR., 29 de Junho de 2022.

**A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

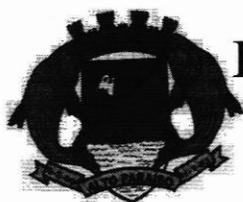
O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não tem a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.

É ainda de enfatizar que estamos passando por momento de pandemia onde a procura de ajuda pelos usuários tem aumentado significativamente a demanda.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais), com previsão para aquisição de 400 (quatrocentos) cestas básicas, durante o exercício de 2022. Conforme quantidade anexo abaixo e cotação de preços emitidos pelo sistema e aprovado por essa secretaria, no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	800
2	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	400
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	800
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	800
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	800
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	400
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	800
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	400
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	400
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	1200
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	800
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS,	PCTE	800



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0003

	PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR		
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	1.200
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	800
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	800
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	400
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSAS, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	400
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	400

Sendo só para o momento.

Ana Paula Leme
ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social

ORÇAMENTO - CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	800	7,50	6.000,00	zilli
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	400	21,00	8.400,00	zilli aliagu
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	800	28,90	23.120,00	zilli
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	800	7,75	6.200,00	zilli
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	800	19,90	15.920,00	novate
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	400	8,97	3.596,00	zilli
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	800	4,75	3.800,00	Capimari
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	400	6,99	2.796,00	Cialho
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	400	27,90	11.160,00	Coamo
10	FEIJÃO, cariquinha, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1200	13,99	16.788,00	Jeduan
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	800	5,99	4.792,00	zilli
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	800	19,99	15.992,00	unho
13	FRANGO Carne tipo cocha e sobrecoxa congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de plástico transparente, com registro no SIF.	KG	1.200	13,90	16.680,00	swr
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	800	8,90	7.120,00	opale
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	800	12,99	11.192,00	Coamo
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com prazo de validade.	PCTE	400	2,99	1.196,00	moc
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjeriço, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. embalagem de 300gr	UND	400	4,99	1.996,00	zilli
18	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DUZ	400	9,99	3.396,00	Caupino

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 02 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL: Alto Paraíso
 DATA: 10/06/2022

Suziani Gonçalves Kenic
 CARIMBO E ASSINATURA

26.525.597/0001-81
 VENITTE & REINA LTDA. - ME
 AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 643
 ALTO PARAÍSO - PR

ORÇAMENTO - CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	800	10,49	8.392,00	Toddy
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	400	19,90	7.960,00	Alto Alegre
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	800	29,90	23.920,00	Belico
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	800	5,49	4.392,00	marilou
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	800	20,49	16.392,00	melita
6	CHA-MATE, tostado para infusão em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	400	8,98	3.592,00	matte jas
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	800	5,49	4.392,00	Elfonte
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	400	7,99	3.196,00	limduca
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	400	20,90	8.360,00	geome
10	FEIJÃO, carióquina, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1200	10,98	13.176,00	feduon
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	800	5,99	4.792,00	zelli
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	800	19,49	15.592,00	ninho
13	FRANGO Carne tipo cocha e sobrecoxa congelado com adição de água de no máximo de 6% Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de plástico transparente, com registro no SIF.	KG	1.200	10,98	13.176,00	far
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	800	8,49	6.792,00	gale
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	800	10,98	8.784,00	geome
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	400	2,49	996,00	mecc
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjerico, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante: INS 535; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. os quais deverão ser declarados. embalagem de 300gr	UND	400	13,99	5.596,00	John Amari
18	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DUZ	400	7,99	3.196,00	far

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 02 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL: Alto Paraíso
 DATA: 10/06/2022

CARIMBO E ASSINATURA: W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
 CENTRO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1001
 47503-000 - ALTO PARAÍSO - PE
 05.523.273/0001-34

Leonardo Paulo de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORÇAMENTO - CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem plástica 400g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega da mercadoria.	PCTE	800	7,70	6.160,00	LAREND
2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	400	23,80	9.520,00	COPRAGEL
3	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade e pacote de 5 kg.	PCTE	800	22,00	17.600,00	D. JOANA
4	BISCOITO, Tipo Maizena com prazo de validade e pacote de 400grs.	PCTE	800	5,50	4.400,00	NOBRE
5	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	800	20,00	16.000,00	MARACAJÚ
6	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UNID	400	8,70	3.480,00	UNIÃO
7	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade, prazo de validade e com embalagem de 340g.	UNID	800	5,00	4.000,00	QUERO
8	FARINHA DE MANDIOCA, média, branca, crua, embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg, validade mínima do produto 6 meses.	PCTE	400	6,00	2.400,00	NOBRE
9	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCTE	400	19,50	7.800,00	COCAMAR
10	FEIJÃO, cariocinha, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1200	11,00	13.200,00	LEDUAN
11	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	800	6,00	4.800,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400gr	PCTE	800	16,00	12.800,00	DANKY
13	FRANGO Carne tipo cocha e sobrecoxa congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de plástico transparente, com registro no SIF.	KG	1.200	12,50	15.000,00	LEVO
14	MACARRÃO, tipo espaguete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	800	7,00	5.600,00	GALO
15	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UNID	800	11,80	9.440,00	COCAMAR
16	SAL, refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com prazo de validade.	PCTE	400	2,00	800,00	SARTORI
17	TEMPERO PRONTO, composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericao, aroma natural de alho e cebola, sem glúten e sem pimenta; anti-umectante INS 535; não deverá conter substancias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas; Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, embalagem de 300gr	UND	400	3,80	1.520,00	CHEIRO VERDE
18	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DUZ	400	8,50	3.400,00	CRUZEIRO

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL: ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

DATA: 20 DE JUNHO DE 2022.


CARIMBO E ASSINATURA

81.852.774/0001-42
MARCQUES, MARQUES & CIA. LTDA.
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 075
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

9000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0007

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

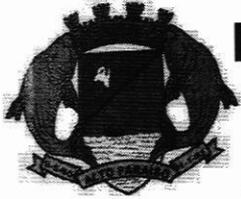
Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.** O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais)

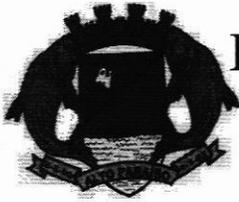
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11037	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 29 de junho de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 29 de Junho de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

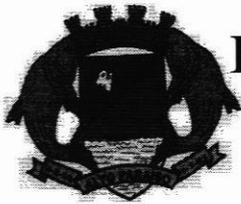
JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 29/06/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

0010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 190.855,10 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

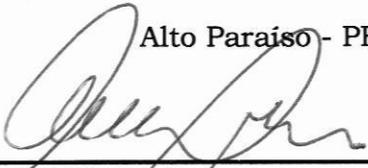
No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

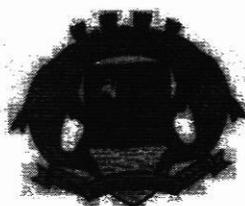
A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 29 de Junho de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

0011

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

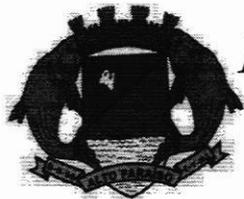
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMBUARA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30min do dia 13/07/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h31min às 15h00min do dia 13/07/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h01min do dia 13/07/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

2.2.1 **PARA OS ITENS EXLUVISIVO PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S**, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame**. Entende-se como **região** a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.
- 6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

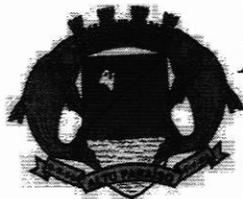
7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

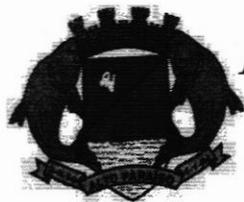
7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. TERMO DE DECLARAÇÕES, SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11037	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 - Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

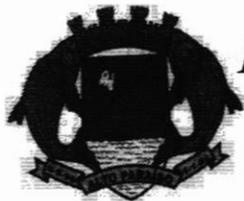
15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

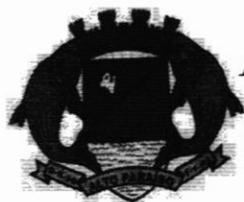
17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 29 de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – COTA EXCLUSIVA – MPE’S, EPP’S E MEI’S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	200	7,50	1.500,00
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	100	19,90	1.990,00
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	200	22,00	4.400,00
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	200	5,49	1.098,00
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	200	19,90	3.980,00
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	8,70	870,00
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	200	4,75	950,00
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	100	6,00	600,00
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	100	19,50	1.950,00
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	300	10,98	3.294,00
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	5,99	1.198,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	200	16,00	3.200,00
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	300	10,98	3.294,00
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	7,00	1.400,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	200	10,98	2.196,00
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	100	2,00	200,00
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	100	3,80	380,00
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	100	7,99	799,00

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	600	7,50	4.500,00
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	300	19,90	5.970,00
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	600	22,00	13.200,00
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	600	5,49	3.294,00
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	600	19,90	11.940,00
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	300	8,70	2.610,00
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	600	4,75	2.850,00
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	300	6,00	1.800,00
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	300	19,50	5.850,00
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	900	10,98	9.882,00
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	600	5,99	3.594,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	600	16,00	9.600,00
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	900	10,98	9.882,00
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	600	7,00	4.200,00
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	600	10,98	6.588,00
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA	PCTE	300	2,00	600,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

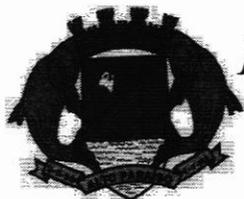
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.				
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	300	3,80	1.140,00
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	300	7,99	2.397,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A temperatura dos produtos congelados como frango, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido;
- O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A temperatura dos produtos congelados como frango, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA n°465/2013.

5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0040

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



0041

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

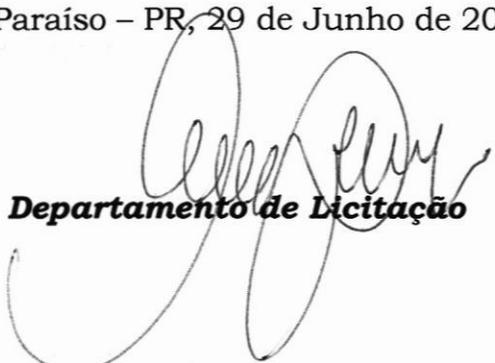
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

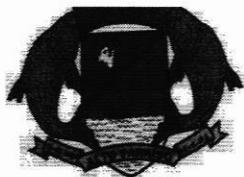
Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 088/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 29 de Junho de 2022.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 056/2022

Processo Administrativo n° 088/2022

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 056/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



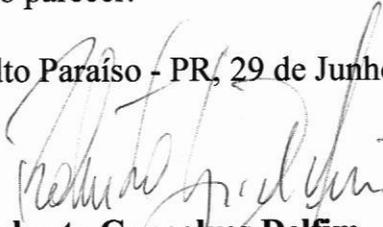
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

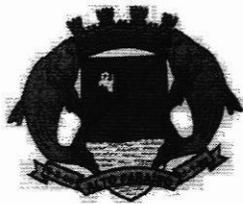
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 29 de Junho de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXLUVISIVO PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como **região** a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30min do dia 13/07/2022.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h31min às 15h00min do dia 13/07/2022.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h01min do dia 13/07/2022.****VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais).**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

0045

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 06 / 2022

Edição N.º 12465

Publicações Legais

0046

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 7.494.031/0001-63

Objeto: Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS...

Valor: R\$ 41.810,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e dez reais)

Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinatura: 29 de junho de 2022.

Homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)...

Table with columns: Item, Itens Vencedores, Valor Total. Lists various medical and hospital equipment items.

Table with columns: Item, Itens Vencedores, Valor Total. Lists additional items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná REGIMENTO INTERNO PROJETO "ARTE NA PRAÇA" - DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO: O Projeto "Arte na Praça" será realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves...

Art. 5º - Poderão participar do Projeto "Arte na Praça" qualquer pessoa física (prioridade) e MEI (micro empreendedor individual)...

Art. 6º - Todos os interessados deverão realizar inscrição prévia, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO A, fornecido pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 7º - Os interessados no ato da inscrição definitiva deverão apresentar: a) Cópia dos documentos de identidade RG e CPF; b) Cópia do comprovante de residência no município; c) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 12 - A seleção dos inscritos será realizada pela Organização do Evento e acontecerá em duas etapas, a saber: a) 1ª etapa - análise das informações prestadas nos formulários de inscrição; b) 2ª etapa - entrevista e análise dos produtos com os inscritos selecionados na primeira etapa.

Art. 13 - Os resultados serão amplamente divulgados pela Organização em Órgão Oficial do Município e outros meios de mídia disponíveis.

Art. 14 - Os participantes se comprometem a fazer constar o maior número de informações possíveis ao consumidor através de etiquetas e/ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados...

Art. 15 - O município bem como a Organização do Evento não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos usados pelos participantes no Projeto "Arte na Praça"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2022 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÁSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação e o FORN, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de...

Art. 4º - O Projeto "Arte na Praça" abrangerá as categorias de comercialização: arte, artesanato, agroindústria; souvenir, hortifrutigranjeiros e fast food.

Art. 5º - Poderão participar do Projeto "Arte na Praça" qualquer pessoa física (prioridade) e MEI (micro empreendedor individual)...

Art. 6º - Todos os interessados deverão realizar inscrição prévia, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO A, fornecido pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 7º - Os interessados no ato da inscrição definitiva deverão apresentar: a) Cópia dos documentos de identidade RG e CPF; b) Cópia do comprovante de residência no município; c) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 12 - A seleção dos inscritos será realizada pela Organização do Evento e acontecerá em duas etapas, a saber: a) 1ª etapa - análise das informações prestadas nos formulários de inscrição; b) 2ª etapa - entrevista e análise dos produtos com os inscritos selecionados na primeira etapa.

Art. 13 - Os resultados serão amplamente divulgados pela Organização em Órgão Oficial do Município e outros meios de mídia disponíveis.

Art. 14 - Os participantes se comprometem a fazer constar o maior número de informações possíveis ao consumidor através de etiquetas e/ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos decididos, adjudica e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 044/2022 - Pre-Presencial nº 030/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP - CNPJ - 03.716.753/0001-96.

Art. 15 - O município bem como a Organização do Evento não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos usados pelos participantes no Projeto "Arte na Praça"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 OBJETO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, possível contratação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, destinado ao desempenho de atividades complementares no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município.

Art. 15 - O município bem como a Organização do Evento não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos usados pelos participantes no Projeto "Arte na Praça"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 082/2022 PREGÃO Nº 023/2022 (Eletrônico) PROCESSO Nº 051/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA CONTRATADA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA



0047

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2022**Nº PROC. ADM. 88/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 30/06/2022 09:16**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 30/06/2022 10:00**FIM REC. PROPOSTA:** 13/07/2022 14:30**INÍCIO DISPUTA:** 13/07/2022 15:01**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 133.196,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DOVT7n3tL6L_1X4ERkBJzhQsHwHvfudB0liksFfbGfHHYpLd_i3vxDqdnKeeghELmP_7t1nfUhc6py9u8O8lYUj18j5sKfBR%2FLWRZysQCaE%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 30/06/2022

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0882022
Descrição do Objeto*	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1103633903203000014060824400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	133.196,00
Data de Lançamento do Edital	29/06/2022
Data da Abertura das Propostas	13/07/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Processo Administrativo Nº 88/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 30/06/2022 09:16:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,50

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	LA REND	7,48
PARTICIPANTE 036	LA REND	7,49
PARTICIPANTE 095	LA REND	7,50

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,90

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	ALTO ALEGRE	19,89
PARTICIPANTE 095	ALTO ALEGRE	19,90
PARTICIPANTE 013	COPRAGEL	19,88

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 22,00

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SARA	21,99
PARTICIPANTE 013	D JOANA	21,98
PARTICIPANTE 095	LEDUAN	22,00

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,49

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	NAGA	5,48
PARTICIPANTE 095	NAGA	5,49
PARTICIPANTE 013	MABEL	5,48

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,90

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	ILHA GRANDE	19,80
PARTICIPANTE 013	PRESIDENTE	19,88
PARTICIPANTE 095	PRESIDENTE	19,90

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 8,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	UNIAO	8,50
PARTICIPANTE 013	UNIAO	8,68
PARTICIPANTE 095	UNIAO	8,70

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 4,75

Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	BONARE	4,70
PARTICIPANTE 095	CIAFRIOS	4,75
PARTICIPANTE 013	PALADORI	4,74

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 6,00

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	ARARUNA	5,95
PARTICIPANTE 013	NOBRE	5,98
PARTICIPANTE 095	CASA NOVA	6,00

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,50

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	ROSESOL	19,40
PARTICIPANTE 013	COCAMAR	19,48
PARTICIPANTE 095	COAMO	19,50

Item: 10 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 10,98

Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SARA	10,50
PARTICIPANTE 013	COPRAGEL	10,96
PARTICIPANTE 095	LEDUAN	10,98

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,99

Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SINHA	5,75
PARTICIPANTE 013	NOBRE	5,98
PARTICIPANTE 095	ZAELI	5,99

Item: 12 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	AURORA	15,50
PARTICIPANTE 095	AURORA	16,00
PARTICIPANTE 013	DANKI	15,98

Item: 13 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 10,98

Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	LAR	10,90
PARTICIPANTE 013	LEVO	10,96
PARTICIPANTE 095	LEVO	10,98

Item: 14 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,00

Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	NINFA	6,90
PARTICIPANTE 013	LIANE	6,98
PARTICIPANTE 095	GALO	7,00

Item: 15 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 10,98

Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	CONCORDIA	10,90
PARTICIPANTE 095	COAMO	10,98
PARTICIPANTE 013	COCAMAR	10,96

Item: 16 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,00

Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	UNIAO	1,95
PARTICIPANTE 013	SARTORI	1,98
PARTICIPANTE 095	UNIAO	2,00

Item: 17 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 3,80

Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	ZAELI	3,75
PARTICIPANTE 095	CIAFRIOS	3,80
PARTICIPANTE 013	CHEIRO VERDE	3,78

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: DZ Val. Ref.: 7,99

Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	HARMONIA	7,90
PARTICIPANTE 013	CRUZEIRO	7,98
PARTICIPANTE 095	CRUZEIRO	7,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,50

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	LA REND	7,45
PARTICIPANTE 061	LA REND	7,50
PARTICIPANTE 073	LA REND	7,48

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,90

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	ALTO ALEGRE	19,89
PARTICIPANTE 061	ALTO ALEGRE	19,90
PARTICIPANTE 073	COPRAGEL	19,88

Item: 3 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 22,00

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	SARA	21,99
PARTICIPANTE 061	LEDUAN	22,00
PARTICIPANTE 073	D JOANA	21,98

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,49

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	NAGA	5,48
PARTICIPANTE 073	MABEL	5,48
PARTICIPANTE 061	NAGA	5,49

Item: 5 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,90

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	ILHA GRANDE	19,80
PARTICIPANTE 061	PRESIDENTE	19,90
PARTICIPANTE 073	PRESIDENTE	19,88

Item: 6 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 8,70
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	UNIAO	8,50
PARTICIPANTE 061	UNIAO	8,70
PARTICIPANTE 073	UNIAO	8,68

Item: 7 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 4,75
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	BONARE	4,70
PARTICIPANTE 061	CIAFRIOS	4,75
PARTICIPANTE 073	PALADORI	4,74

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 6,00
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	ARARUNA	5,95
PARTICIPANTE 061	CASA NOVA	6,00
PARTICIPANTE 073	NOBRE	5,98

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,50
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	ROSESOL	19,40
PARTICIPANTE 061	COAMO	19,50
PARTICIPANTE 073	COCAMAR	19,48

Item: 10 Quant.: 900 Unidade: PCT Val. Ref.: 10,98
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	SARA	10,90
PARTICIPANTE 061	LEDUAN	10,98
PARTICIPANTE 073	COPRAGEL	10,96

Item: 11 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,99
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	SINHA	5,90
PARTICIPANTE 061	ZAELI	5,99
PARTICIPANTE 073	NOBRE	5,98

Item: 12 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 16,00

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	AURORA	15,90
PARTICIPANTE 073	DANKI	15,98
PARTICIPANTE 061	AURORA	16,00

Item: 13 Quant.: 900 Unidade: KG Val. Ref.: 10,98

Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	LAR	10,95
PARTICIPANTE 061	LEVO	10,98
PARTICIPANTE 073	LEVO	10,96

Item: 14 Quant.: 600 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,00

Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	NINFA	6,95
PARTICIPANTE 061	GALO	7,00
PARTICIPANTE 073	LIANE	6,98

Item: 15 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 10,98

Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	CONCORDIA	10,95
PARTICIPANTE 061	COAMO	10,98
PARTICIPANTE 073	COCAMAR	10,96

Item: 16 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 2,00

Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	UNIAO	1,99
PARTICIPANTE 061	UNIAO	2,00
PARTICIPANTE 073	SARTORI	1,98

Item: 17 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 3,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	ZAELI	3,79
PARTICIPANTE 061	CIAFRIOS	3,80
PARTICIPANTE 073	CHEIRO VERDE	3,78

Item: 18 Quant.: 300 Unidade: DZ Val. Ref.: 7,99

Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	HARMONIA	7,98
PARTICIPANTE 061	CRUZEIRO	7,99
PARTICIPANTE 073	CRUZEIRO	7,98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

0056

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

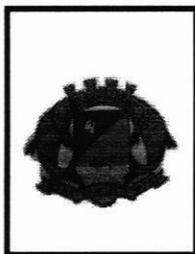
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 056/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: VENITTE & REINA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	31/12/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	02/11/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	04/08/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	19/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	01/01/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	03/10/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

0057

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	02 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 13/07/2022

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

SUZIANE GONÇALVES REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/10/1990, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1- zona rural, CEP 87.528-000, portadora da RG nº. 10.186.312-3 SSP/PR e CPF nº 064.123.149-03;

JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraíma - PR, nascida em 20/03/1987, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1 - zona rural, CEP 87.528-000, portadora do RG nº 9.395.507-2 SSP/PR e do CPF 064.123.119-98;

As partes acima identificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que tem como nome empresarial **VENITTE & REINA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643 – centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208486066 registrado em 11/11/2016 e primeira e última alteração contratual sob o nº 20175280673, registrada em 03/08/2017, inscrita no CNPJ nº26.525.597/0001-81, resolveram **ALTERAR**, pela **SEGUNDA VEZ** o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade, em definitivo, a sócia **JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA** por haver **ALIENADO** por venda as suas quotas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aqui representadas por 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), já devidamente integralizadas, sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aqui representadas por 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas a sócia remanescente **SUZIANE GONÇALVES REINA** e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) aqui representadas por 700 (setecentas) quotas para o sócio ingressante **LAERTES APARECIDO VENITTE REINA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1962, natural de Araruna - PR, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, km 0,1, CEP 87.528-000, portador do RG nº. 3.272.085-4 SSP/PR e do CPF nº 527.334.329-15, pelas quotas vendidas à sócia **RETIRANTE**, concede inteira plena e rasa quitação, sendo que as respectivas quotas são alienadas por venda pelo seu valor original;



dois



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N°02
CNPJ N° 26.525.597/0001-81
NIRE N° 41208486066

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social permanece inalterado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), já devidamente integralizadas, neste ato, distribuídas entre os sócios, obedecendo a seguinte forma:

Sócios	Participação (%)	N. de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUZIANE GONÇALVES REINA	90,00	6.300	10,00	63.000,00
LAERTES APARECIDO VENITTE REINA	10,00	700	10,00	7.000,00
TOTAL	100,00	7.000	10,00	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio **LAERTES APARECIDO VENITTE REINA**, ora ingresso na sociedade, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de ingressar na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA: DO PORTE DA EMPRESA: A sociedade declara sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de MICRO EMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em função das alterações ora efetuadas, os sócios resolvem por este instrumento **consolidar** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
VENITTE & REINA LTDA
CNPJ N° 26.525.597/0001-81
NIRE N° 41208486066



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

SUZIANE GONÇALVES REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/10/1990, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1- zona rural, CEP 87.528-000, portadora da RG nº. 10.186.312-3 SSP/PR e CPF nº 064.123.149-03;

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1962, natural de Araruna - PR, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, km 0,1, CEP 87.528-000, portador do RG nº. 3.272.085-4 SSP/PR e do CPF nº 527.334.329-15.

As partes acima identificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que tem como nome empresarial **VENITTE & REINA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643 – centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208486066, registrado em 11/11/2016 e primeira e última alteração contratual sob o nº 20175280673, registrada em 03/08/2017, inscrita no CNPJ nº26.525.597/0001-81, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENITTE & REINA LTDA** e tem sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná, à Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 643 - centro, CEP 87528-000;

Parágrafo Único: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A empresa institui como nome de fantasia de **MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas, com valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios distribuídos da seguinte forma:




Parágrafo Único: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na...

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N°02
CNPJ N° 26.525.597/0001-81
NIRE N° 41208486066

Sócios	Participação (%)	N. de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUZIANE GONÇALVES REINA	90,00	6.300	10,00	63.000,00
LAERTES APARECIDO VENITTE REINA	10,00	700	10,00	7.000,00
TOTAL	100,00	7.000	10,00	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comercio varejista de mercadorias, com predominância em produtos alimentícios, carnes e gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **SUZIANE GONÇALVES REINA** com o poder e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados;

Assis

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

CLÁUSULA DÉCIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa;

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REUNIÃO DE SÓCIOS: A convocação das reuniões dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (Três) dias da data da reunião de sócios;

Assinatura

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

§ 1º: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

§ 2º: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dele;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Xambre, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Icaraíma – PR, 04 de junho de 2020.

SUZIANE GONÇALVES REINA

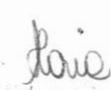
Carteira de Identidade nº 10.186.312-3 SSP/PR, CPF nº 064.123.149-03.

JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA

Carteira de Identidade nº 9.395.507-2 SSP/PR, CPF nº 064.123.119-98.

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA

Carteira de Identidade nº 3.272.085-4 SSP/PR, CPF nº 527.334.329-15.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENITTE & REINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06412311998	JOSIANE GONCALVES VENITTE REINA
06412314903	SUZIANE GONCALVES REINA
52733432915	LAERTES APARECIDO VENITTE REINA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 09:43 SOB N° 20202637603.
PROTOCOLO: 202637603 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002327163. NIRE: 41208486066.
VENITTE & REINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.525.597/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/2016			
NOME EMPRESARIAL VENITTE & REINA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS		NÚMERO 643	COMPLEMENTO *****
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3664-1170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 15:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENITTE & REINA LTDA**
CNPJ: **26.525.597/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:11 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **8D4B.2C69.27E2.A386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0067

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027173574-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.525.597/0001-81**
Nome: **VENITTE & REINA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

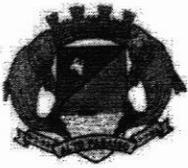
Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

dois



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº105/2022

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n °149/2022 datado de 05/07/2022, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **VENITTE E REINA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal e comercial na **AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 643, CENTRO - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 26.525.597/0001-81** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcelo S. Rodrigues
RG 6.774.990-1
Responsável pelo IPTU

ALTO PARAISO-PR, 05 DE JULHO DE 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.525.597/0001-81**Razão Social:** VENITTE REINA LTDA ME**Endereço:** AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 643 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062002455310777115

Informação obtida em 05/07/2022 14:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENITTE & REINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.525.597/0001-81

Certidão n°: 21094730/2022

Expedição: 05/07/2022, às 14:40:30

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENITTE & REINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.525.597/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VENITTE E REINA LTDA ME
CNPJ: 26.525.597/0001-81
Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não-qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E RÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 5 de Julho de 2022

Juraci Alecrim
Distribuidor



DECLARAÇÃO

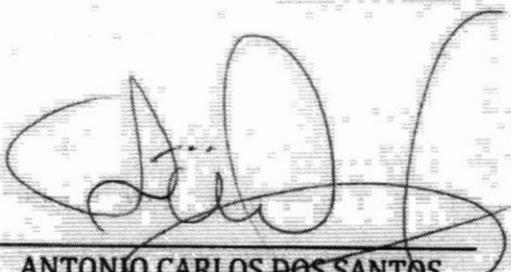
ESCRITORIO BRASIL DE ICARAIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Licério Soares dos Santos, nº 441, Centro, Icaraima - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.083.557/0001-57 neste ato representada por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CRC 02625909 - PR, RG 3.808.088-1, CPF 443.580.169-87, vem através de o presente DECLARAR, para os devidos fins, que a empresa VENITTE & REINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Alto Paraíso-PR, na Av. Pedro Amaro Dos Santos nº 643, inscrita no CNPJ 26.525.597/0001-81, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

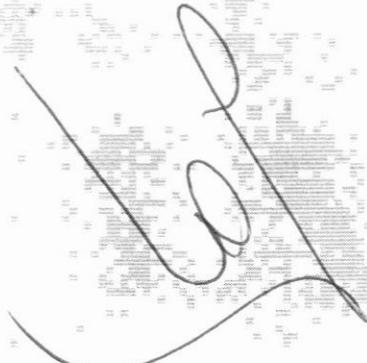
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA, ainda que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei; ou

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Icaraima - PR, 05 de Julho de 2022.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Contador

Antonio Carlos dos Santos
Contador - CRC-PR 026259/O-9







VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL: 9073636008

Av. Pedro Amaro Dos Santos nº 643, centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - PR

E-mail: mercado_nsa_altoparaíso@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

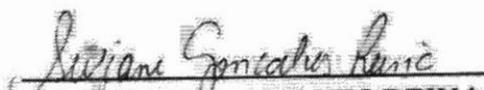
ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O signatário da presente, em nome da proponente VENITTE & REINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.597/0001-81, sediada na cidade de Alto Paraíso-PR, na Avenida Pedro Amaro Dos Santos nº 643, centro, CEP 87.528-000, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 053/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 053/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Alto Paraíso-Pr, 05 de Julho de 2022


 SUZIANE GONÇALVES REINA
 CPF: 064.123.149-03

Suziane



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90736360-08	26.525.597/0001-81	11/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VENITTE & REINA LTDA ME
Título do Estabelecimento	MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço do Estabelecimento	AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 643 - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 3664-1170
Município de Instalação	ALTO PARAISO - PR, DESDE 11/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.123.149-03	SUZIANE GONCALVES REINA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	527.334.329-15	LAERTES APARECIDO VENITTE REINA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90736360-08

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2022 14:13:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL: 9073636008

Avenida Pedro Amaro Dos Santos, 643, centro, Alto Paraíso - PR - CEP 87.528-000

E-mail: mercado_nsa_altoparaíso@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	LA REND
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	ALTO ALEGRE
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	LEDUAN
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA PACOTE DE 400GRS. COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00	NAGA
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	PRESIDENTE
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	UNIÃO
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	CIÁFRIOS
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO	PCTE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	CASA NOVA
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	COAMO
10	FEIÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	LEDUAN

[Handwritten signatures and initials]

11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	ZAELI
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	AURORA
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. -- EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NACJUE	KG	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	GALO
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00	COAMO
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	UNIAO
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	CIALHO
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	CRUZEIRO
				Total	R\$ 29.999,00	

J

l

l

l

l

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Sicredi

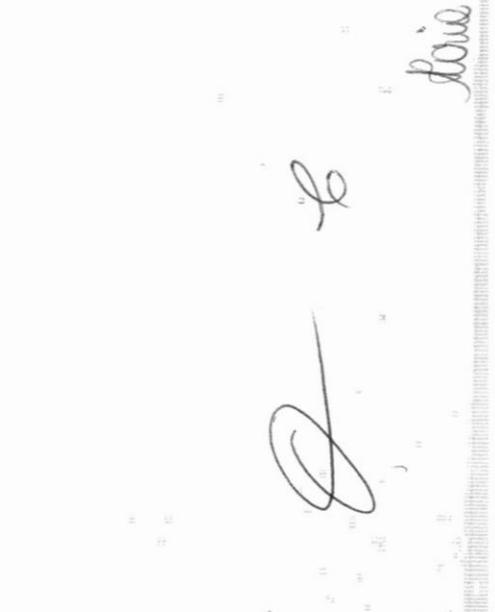
Agência: 0726

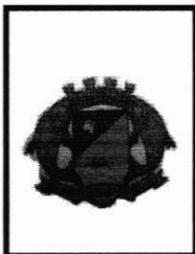
Conta corrente: 06070-5

Alto Paraíso-Pr, 14 de Julho de 2022


SUZIANE GONÇALVES REINA

CPF: 064.123.149-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

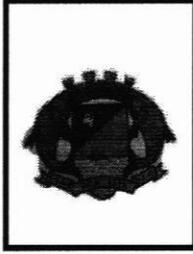
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 056/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	02/01/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	03/11/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	08/06/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	18/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	02/01/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	29/08/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	02 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 13/07/2022

Assinatura do Membro Conferente

Apresentou a marca do (s) produto(s)

SIM

OK

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraíma - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

2) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

3) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraíma - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162366515 em 12/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCIA DO ROSARIO MARQUES** passa a ser administrada por **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 94,88 (noventa e quatro vírgula oitenta e oito) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos) ao sócio **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 94,88 (noventa e quatro vírgula oitenta e oito) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos) a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	50,00	2.875	28.750,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	50,00	2.875	28.750,00
TOTAL	100,00	5.750	57.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1**

1) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

2) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraíma - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162366515 em 12/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **MINIMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 5.750 (cinco mil e setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	50,00	2.875	28.750,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	50,00	2.875	28.750,00
TOTAL	100,00	5.750	57.500,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

0083

Folha: 4 de 5

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraiso-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Alto Paraiso-PR, 17 de fevereiro de 2021.

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02872878904	MARCILENE APARECIDA MARQUES
04384840969	MIGUEL DOMINGOS MARQUES
70596166915	MARCIA DO ROSARIO MARQUES

ASSINATURA ELETRÔNICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 13:27 SOB N° 20210978287.
PROTOCOLO: 210978287 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101069640. CNPJ DA SEDE: 81852774000142.
NIRE: 41201616541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Leandro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.852.774/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1971
NOME EMPRESARIAL MARQUES, MARQUES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS MARQUES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO SALAO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3664-1137/ (44) 3664-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **10:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:36 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **F5DF.CF2F.2358.8C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027185051-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.852.774/0001-42**
Nome: **MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Arise



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº106/2022

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n ° 150/2022 datado de 07/07/2022, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **MARQUES, MARQUES CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **AV: PEDRO AMARO DOS SANTOS, N° 675, CENTRO, ALTO PARAISO PR**, inscrita no **CNPJ/MF N° 81.852.774/0001-42**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcos S. Rodrigues
RG 6.714.990-1
Responsável pelo IPTU

ALTO PARAISO-PR, 07 DE JULHO DE 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.852.774/0001-42**Razão Social:** MARQUES DELLATESTA LTDA**Endereço:** AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1319 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR /
87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022**Certificação Número:** 2022061902235234359705

Informação obtida em 06/07/2022 10:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Caixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.852.774/0001-42
Certidão n°: 21195513/2022
Expedição: 06/07/2022, às 10:31:22
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.852.774/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRÉ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRÉ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRÉ, 31 de Maio de 2022

Juraci Alecrim
Distribuidor



Arise



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º. 675, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS n.º. 853.00012-46, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, com sede em Alto Paraíso – PR, 06 de Julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CÍCERO COSMO
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Anexo IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022

O signatário da presente, em nome da proponente **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, sediada em Alto Paraíso - Pr, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, salão, centro, CEP. 87.528-000, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 053/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 053/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ALTO PARAÍSO - PR, 06 de Julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL DOMINGOS MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MIGUEL DOMINGOS MARQUES
CPF/MF: 043.848.409-69
(assinatura, nome e CPF do mandante)

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
85300012-46	81.852.774/0001-42	06/1971

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADOS MARQUES
Endereço do Estabelecimento	AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 3664-1137
Município de Instalação	ALTO PARAISO - PR, DESDE 01/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.848.409-69	MIGUEL DOMINGOS MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	028.728.789-04	MARCILENE APARECIDA MARQUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2022.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 85300012-46**Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2022 10:32:36 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

"MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP"

"SUPERMERCADO MARQUES"
 End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.
 CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46
 CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 088/2022
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2022
 ANEXO III - PROPOSTA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	LA REND	600	7,02	4.212,00
2	2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCT	COPRAGEL	300	18,62	5.586,00
2	3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG	PCT	D JOANA	600	20,58	12.348,00
2	4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCT	MABEL	600	5,13	3.078,00
2	5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	PRESIDENTE	600	18,61	11.166,00
2	6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UN	UNIAO	300	8,13	2.439,00
2	7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UN	PALADORI	600	4,44	2.664,00
2	8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCT	NOBRE	300	5,61	1.683,00
2	9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	COCAMAR	300	18,23	5.469,00
2	10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCT	COPRAGEL	900	10,27	9.243,00
2	11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	NOBRE	600	5,60	3.360,00
2	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCT	DANKI	600	14,96	8.976,00
2	13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	LEVO	900	10,26	9.234,00
2	14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	LIANE	600	6,54	3.924,00
2	15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	COCAMAR	600	10,26	6.156,00
2	16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SARTORI	300	1,90	570,00
2	17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. EMBALAGEM DE 300GR	UN	CHEIRO VERDE	300	3,56	1.068,00
2	18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DZ	CRUZEIRO	300	7,48	2.244,00
TOTAL							93.420,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços cotados na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Brasil, Agência: 2119-9, Conta Corrente: 15158-4

Razão Social da Empresa Licitante: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

CNPJ: 81.852.774/0001-42

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, CEP. 87.528-000, Alto Paraíso-Pr

Telefone/fax: 44 3664-1137

ALTO PARAÍSO - PR, 13 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



MIGUEL DOMINGOS MARQUES
 CPF/MF: 043.848.409-69
 (assinatura, nome e CPF do mandante)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Administrativo Nº 88/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/06/2022 09:16:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/07/2022 11:28:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
07/07/2022 15:03:44	CADASTRO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
11/07/2022 10:16:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
12/07/2022 12:56:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
12/07/2022 15:49:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
13/07/2022 14:27:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
13/07/2022 14:58:21	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE..
13/07/2022 14:58:40	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
13/07/2022 15:20:49	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO...
13/07/2022 15:27:16	MENSAGEM	PREGOEIRO AS EMPRESAS MARQUES, MARQUES & CIA LTDA E VENITTE & REINA LTDA ESTÃO REGULARMENTE HABILITADAS.....
13/07/2022 15:27:35	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....
13/07/2022 15:28:08	MENSAGEM	PREGOEIRO AS EMPRESAS VENCEDORA POR FAVOR ENVIAR PROPOSTAS REAJUSTADA CONFORME PREVISÃO NO EDITAL...

**LOTE 1 - ADJUDICADO
COTA EXCLUSIVA - MPE'S, EPP'S E MEI'S**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LA REND	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,25	Valor Total: 850,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo:
Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 1.900,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: LEDUAN	Modelo:
Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 4.400,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: NAGA	Modelo:
Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 5,49	Valor Total: 1.098,00
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PRESIDENTE	Modelo:
Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 2.400,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: CIAFRIOS	Modelo:
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,99		Valor Total: 598,00
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: CASA NOVA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 600,00
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,50		Valor Total: 1.950,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: LEDUAN	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 3.150,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 1.100,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 3.200,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,98		Valor Total: 3.294,00
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 1.400,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,98		Valor Total: 2.196,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,85		Valor Total: 185,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CIAFRIOS	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 380,00
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,99		Valor Total: 799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VENITTE & REINA LTDA	095 26.525.597/0001-81	33.299,00	29.999,00	Sim
2 MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	013 81.852.774/0001-42	33.244,00	31.400,00	Sim
3 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	036 06.029.558/0001-86	32.856,00	32.450,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/06/2022 09:16:36	PUBLICADO			
30/06/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 14:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 15:01:06	DISPUTA			
13/07/2022 15:01:06	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)		33.244,00
13/07/2022 15:01:06	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		33.299,00
13/07/2022 15:01:06	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.856,00
13/07/2022 15:02:00	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		32.840,00
13/07/2022 15:02:47	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.839,00
13/07/2022 15:03:21	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)		32.838,00
13/07/2022 15:03:52	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.835,00
13/07/2022 15:07:03	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		32.833,00
13/07/2022 15:07:24	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.830,00
13/07/2022 15:11:10	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)		32.820,00
13/07/2022 15:11:28	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.810,00
13/07/2022 15:13:58	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		32.808,00
13/07/2022 15:14:32	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.805,00
13/07/2022 15:16:06	TEMPO RANDÔMICO			
13/07/2022 15:16:22	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.800,00
13/07/2022 15:16:36	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		32.798,00
13/07/2022 15:16:38	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)		32.780,00
13/07/2022 15:16:53	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.750,00
13/07/2022 15:17:34	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.500,00
13/07/2022 15:17:54	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		32.490,00
13/07/2022 15:18:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 013			
13/07/2022 15:18:06	FECHADO 1			
13/07/2022 15:18:12	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 036)		32.450,00
13/07/2022 15:18:42	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 013)		31.400,00
13/07/2022 15:19:23	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 095)		29.999,00
13/07/2022 15:23:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VENITTE & REINA LTDA			
13/07/2022 15:23:06	HABILITAÇÃO			
13/07/2022 15:27:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/07/2022 15:47:43	EM ADJUDICAÇÃO			
14/07/2022 16:19:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Valores unitários definidos pelo condutor.			
15/07/2022 09:10:18	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LA REND	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,02		Valor Total: 4.212,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: COPRAGEL	Modelo:
Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,62		Valor Total: 5.586,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: D JOANA	Modelo:
Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 20,58		Valor Total: 12.348,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: MABEL	Modelo:
Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,13		Valor Total: 3.078,00
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PRESIDENTE	Modelo:
Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 18,61		Valor Total: 11.166,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,13		Valor Total: 2.439,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PALADORI	Modelo:
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,44		Valor Total: 2.664,00
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,61		Valor Total: 1.683,00
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COCAMAR	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,23		Valor Total: 5.469,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: COPRAGEL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,27		Valor Total: 9.243,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,60		Valor Total: 3.360,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: DANKI	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,96		Valor Total: 8.976,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,26		Valor Total: 9.234,00
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: LIANE	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,54		Valor Total: 3.924,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 15	Unidade: UN	Marca: COCAMAR	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,26	Valor Total: 6.156,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SARTORI	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 570,00	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CHEIRO VERDE	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,56	Valor Total: 1.068,00	
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 7,48	Valor Total: 2.244,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	073	81.852.774/0001-42	99.732,00	93.420,00	Sim
2 VENITTE & REINA LTDA	061	26.525.597/0001-81	99.897,00	94.500,00	Sim
3 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	094	06.029.558/0001-86	99.387,00	96.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/06/2022 09:16:36	PUBLICADO			
30/06/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 14:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 15:01:06	DISPUTA			
13/07/2022 15:01:06	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)		99.732,00
13/07/2022 15:01:06	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)		99.897,00
13/07/2022 15:01:06	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.387,00
13/07/2022 15:02:33	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)		99.385,00
13/07/2022 15:03:04	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.380,00
13/07/2022 15:06:25	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)		99.379,50
13/07/2022 15:06:59	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.375,00
13/07/2022 15:07:38	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)		99.374,00
13/07/2022 15:08:24	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.372,00
13/07/2022 15:10:55	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)		99.370,00
13/07/2022 15:11:35	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.360,00
13/07/2022 15:14:13	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)		99.358,00
13/07/2022 15:14:48	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.355,00
13/07/2022 15:16:06	TEMPO RANDÔMICO			
13/07/2022 15:16:30	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)		99.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

13/07/2022 15:16:49	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)	99.340,00
13/07/2022 15:17:01	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)	99.338,00
13/07/2022 15:17:02	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)	99.330,00
13/07/2022 15:17:24	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)	99.300,00
13/07/2022 15:17:48	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)	99.250,00
13/07/2022 15:19:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 073			
13/07/2022 15:19:06	FECHADO 1		
13/07/2022 15:19:29	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 094)	96.000,00
13/07/2022 15:19:43	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073)	93.420,00
13/07/2022 15:20:06	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 061)	94.500,00
13/07/2022 15:24:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARQUES, MARQUES & CIA LTDA			
13/07/2022 15:24:06	HABILITAÇÃO		
13/07/2022 15:27:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/07/2022 15:47:43	EM ADJUDICAÇÃO		
14/07/2022 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
15/07/2022 09:10:18	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

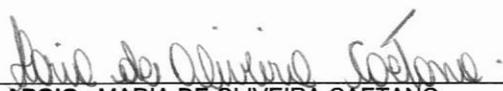
AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



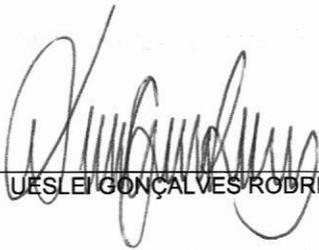
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Administrativo Nº 88/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 30/06/2022 09:16:37

TOTAL DO PROCESSO: **123.419,00**

VENITTE & REINA LTDA **26.525.597/0001-81** **29.999,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 29.999,00 **Total: 29.999,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LA REND Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 850,00

Item: 2 Unidade: PCT Marca: ALTO ALEGRE Modelo:

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 1.900,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: LEDUAN Modelo:

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 4.400,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: NAGA Modelo:

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 1.098,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: PRESIDENTE Modelo:

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 2.400,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 499,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo:

Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 598,00

Item: 8 Unidade: PCT Marca: CASA NOVA Modelo:

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 600,00

Item: 9 Unidade: PCT Marca: COAMO Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,50** Total Item: 1.950,00

Item: 10 Unidade: PCT Marca: LEDUAN Modelo:

Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 3.150,00

Item: 11 Unidade: PCT Marca: ZAELI Modelo:

Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 1.100,00

Item: 12 Unidade: PCT Marca: AURORA Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 3.200,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: LEVO Modelo:

Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 10,98** Total Item: 3.294,00

Item: 14 Unidade: PCT Marca: GALO Modelo:

Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.400,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: COAMO Modelo:

Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,98** Total Item: 2.196,00

Item: 16 Unidade: PCT Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,85** Total Item: 185,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo:

Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 380,00

Item: 18 Unidade: DZ Marca: CRUZEIRO Modelo:

Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 799,00	
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA		81.852.774/0001-42	93.420,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Total: 93.420,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LA REND	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,02	Total Item: 4.212,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: COPRAGEL	Modelo:
Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,62	Total Item: 5.586,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: D JOANA	Modelo:
Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 20,58	Total Item: 12.348,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: MABEL	Modelo:
Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 5,13	Total Item: 3.078,00	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PRESIDENTE	Modelo:
Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 18,61	Total Item: 11.166,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,13	Total Item: 2.439,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PALADORI	Modelo:
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,44	Total Item: 2.664,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,61	Total Item: 1.683,00	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COCAMAR	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,23	Total Item: 5.469,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: COPRAGEL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,27	Total Item: 9.243,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: NOBRE	Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 3.360,00

Item: 12 Unidade: PCT Marca: DANKI Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 14,96** Total Item: 8.976,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: LEVO Modelo:

Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 10,26** Total Item: 9.234,00

Item: 14 Unidade: PCT Marca: LIANE Modelo:

Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,54** Total Item: 3.924,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo:

Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 10,26** Total Item: 6.156,00

Item: 16 Unidade: PCT Marca: SARTORI Modelo:

Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 570,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: CHEIRO VERDE Modelo:

Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSAS, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,56** Total Item: 1.068,00

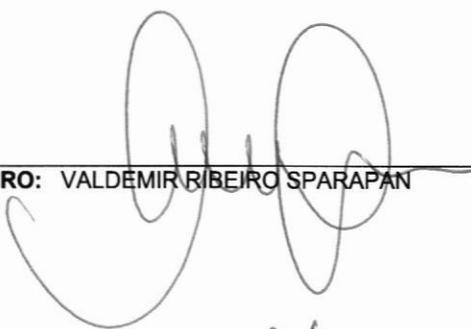
Item: 18 Unidade: DZ Marca: CRUZEIRO Modelo:

Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

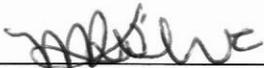
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,48** Total Item: 2.244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

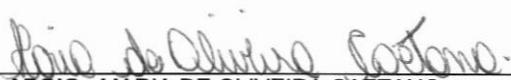
AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



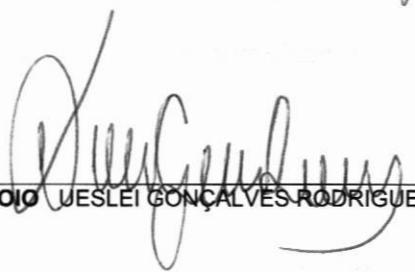
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0109

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 088/2022, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 056/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 15 de Julho de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 056/2022

Processo Administrativo n° 088/2022

Objeto: “Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 056/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 30 de Junho de 2022, edição n° 12.465, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 13 de Julho de 2022, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 03 (três) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foram declaradas vencedoras, quanto ao **Lote 02**, a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA – CNPJ 81.852.774/0001-42**; quanto ao **Lote 01**, a empresa **VENITTE & REINA LTDA – CNPJ 26.525.597/0001-81**, os quais registraram os menores preços em relação a cada um dos lotes, conforme conta



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0111

em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

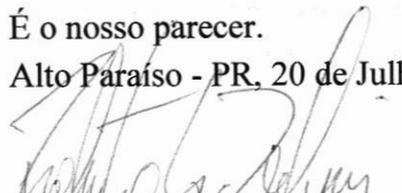
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Julho de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 0112

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2791

DATA: 21/07/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 056/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81** e **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42**, o resultado do processo licitatório nº 088/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 056/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora **VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81**, e o lote II, em favor da empresa vencedora **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22 / 07 / 2022
Edição Nº 12.484

44	CLIPS NIQUELADO Nº 1 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 500 GRAMAS CADA.	NEW	6	7,90	47,40
45	CLIPS NIQUELADO Nº 12/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 500 GRAMAS CADA.	NEW	6	7,90	47,40
46	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 500 GRAMAS CADA.	NEW	25	7,90	197,50
47	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 500 GRAMAS CADA.	NEW	25	7,90	197,50
48	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 500 GRAMAS CADA.	NEW	25	7,90	197,50
49	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVAVEL, ATÓXICA, TUBO DE 1 LITRO, SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	PIRAT	5	7,30	36,50
51	COLA ESCOLAR BRANCA: LÍQUIDA, COM MÁSCA - DO FABRICANTE, RICO ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLÍMILA ATÓXICA; PESO LÍQUIDO DE 40G, COM PÓDER ADESIVO, LAVAVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, NÃO POEANDO MANCHAR A REGIÃO APLICADA, A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÉTRIDOS, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	MAXI	50	0,70	35,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COM ARLIADOR - 18ML, CONTENDO SELO DO INMETRO, NÃO CORROSIVO, NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMMÁVEL - CX C/ 12 UN.	MAXI	12	13,70	164,40
54	ENVELOPE OFICINA 114 X 229 MM CX COM 1.000 UNIDADES.	IPECOL	1	65,40	65,40
56	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75 GR 229X292MM CX COM 1.000 UNIDADES.	IPECOL	1	260,00	260,00
57	ENVELOPE SACO KRAFT NAZURE Nº 3 229 X 324 MM CX COM 1.000 UNIDADES.	IPECOL	1	188,00	188,00
59	ETIQUETA 33,9 X 101,6 - CX C/ 300 FLS - C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	COLACRIL	1	30,90	30,90
61	EXPANSOR DE USB - CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS.	AFE	7	41,90	293,30
65	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS.	FITPEL	25	3,20	80,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLLO DE	FITPEL	37	1,59	58,83

68	19 MM X 50 M COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA.	FITPEL	37	2,40	88,80
69	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MM X 50M MÍNIMO.	FITPEL	10	8,25	82,50
70	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CRIADO.	TERMOTEC	25	1,80	45,00
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTAÇÃO: CD: SIM - FRAGMENTAÇÃO: CARTÃO: SIM - VOLUME DO CESTO: 13 LITROS - VOLTAGEM: 110 V - QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 FOLHAS PADRÃO 75 G - TIPO DE CORTE: TRAF DE 6,4 MM - REBERTA: 220 MM - CHAVE SELETOIRA: 3 POSIÇÕES (OFF / AUTO / REVERSO) - TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 MIN CONTÍNUO - TEMPO DE DESCANSO: 15 MIN. APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES (COM CESTO): 292 X 172 X 354 MM.	PRC	2	489,00	978,00
72	GRAMPEADOR 261	MASTER	17	8,60	146,20
74	GRAMPO PLÁSTICO ESTERNOÍDIO - PCTE C/ 50 UN.	DELO	12	16,45	197,40
75	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	TILIBRA	17	7,10	120,70
76	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	TILIBRA	5	13,79	68,95
77	LIVRO PONTO COM 4 ASSINATURAS	TILIBRA	5	12,90	64,50
78	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURVA, FOLHAS BRANCO, ALIQUADA.	TILIBRA	7	8,95	62,65
79	ORGANIZADOR DE MESA EM AÇO - CONTENDO NO MÍNIMO 3 ANDARÉS	CARRBRNK	12	30,30	363,60
83	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO-ADESIVO, 45 CM.	COLACRIL	2	44,50	89,00
84	PAPEL FORMATO A4, PAPEL ULTRA BRANCO, MULTIFUNCCIONAL, MEDIDAS: 210X297 MM, 75G/M2, PARA USO EM IMPRESSORA LASER, DE ALTA VELOCIDADE E REPROGRAFIA, RECOMENDÁVEL PARA IMPRESSORA LASER, CÓPIAS, FAX, PLANO, BIK JET, NÃO CONTENDO MATERIAL RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS.	BLUENMAX	50	175,00	8.750,00
85	PAPEL FOTOGRAFICO, TAMANHO A4, GRANULATURA 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTER	5	17,50	87,50
86	PASTA PLÁSTICA TIPO CAIXA, RESISTENTE, POLIUNDA, COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X250X55MM, VARIAS CORES.	ACP	75	3,74	280,50
89	PASTA SUSPENSÃO	DELO	200	1,55	310,00
90	PASTA TIPO AZ, LOMBO LARGO, COM CAPA EXTERNA PLÁSTIFICADA, NA COR PRETA LISA, CAPA INTERNA CROMADA E SISTEMAS DE ENCAIXE TIPO MACHO-FEMEA.	FRAMA	62	10,80	669,60
95	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE GRANULATURA 75 G/M2.	MASTER	7	34,50	241,50
110	TINTA AZUL P/ CARIMBO FRASCOS C/ 40 ML.	CARRBRNK	10	2,90	29,00
111	TINTA PRETA P/ CARIMBO FRASCOS C/ 40 ML.	CARRBRNK	10	2,90	29,00
112	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO FRASCO C/ 40 ML.	CARRBRNK	2	2,90	5,80

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, que findará em 09 de julho de 2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 09 de outubro de 2022.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições averçadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.

Tuneiras do Oeste, 7 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP Nelson Agostinho Casoli Representante Legal Contratada
--	--

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Beatriz Sabino Costa
R.G.: 14.116.794-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 960 de 27 de Outubro de 2010, resolve;

CONCEDER
Art. 1º - A servidora TATIANE DE PAULA SILVA, portadora do CPF nº 327.437.368-01, licença de 180 dias, a partir de 12/07/2022 a 07/01/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, para reposição a gestante, conforme atestado médico, datado em 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.

PUBLICAR-SE OJUNTA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de julho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A PUBLICAÇÃO PROVISÓRIA DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviço nº 2002/2021, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraima e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraima, Paraná, 21 de Julho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
LUCIANE NERI DE SOUZA SOARES - ME
RP LUCIANE NERI DE SOUZA SOARES
Testemunhas
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabe
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2022, de 21 de Julho de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e ó outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVIANA MARCELINO 64 2019/2020 03/01/2022 A 17/01/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 03 de janeiro de 2022.
Alto Piquiri, 21 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 279
DATA: 21/07/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 056/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 e MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, o resultado do processo licitatório nº 088/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 056/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, e o lote II, em favor da empresa vencedora MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 362/2022
DATA - 20/07/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder férias à servidora Daize Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01/08/22 a 30/08/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.381.854/0001-27
Rua João Cândido de Rezende, 696, CEP: 87.400-000
Tuneiras: (41)3076-8159 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que até 14:00 dia 04 de Agosto de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DA PERIODONTIA E ENDODONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3076-8159.

Cruzeiro do Oeste, 15 de Julho de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

PREGÃO Nº 78/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de julho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 de dia 04 de Agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 04 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 de dia 04 de Agosto de 2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANGIORC CLINICA CARDIOVASC
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados de Angiologia e Vaso do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr público 002/2022 - Saúde.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 783, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo A-21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 131/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R R DE SOUZA - SERVIÇOS MED
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de consulta aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama público 002/2022 - Saúde.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 732, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 08 de junho de 2022, edição nº 12.469, regido pelo A-21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº. 155/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EQUIPONORTE - COM ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos, para as Unidades Recursos de Emendas Parlamentares.
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e seiscientos reais)
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 431, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de 11 de maio de 2022, publicação no Diário Oficial de Umuarama Ilustrada nº 12.475, que integra o presente Termo e a Lei 8.883/94, bem como demais alterações do Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

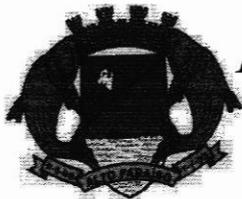
Contrato de Compra nº. 157/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J HAR CONDICIONADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para as Unidades Recursos de Emendas Parlamentares
Valor: R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecientos reais)
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 431, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de Umuarama Ilustrada nº 12.475, que integra o presente Termo e a Lei 8.883/94, bem como demais alterações do Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 158/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AR LIMP LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza para as Unidades de Saúde desta Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 1.874,20 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 431, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de Umuarama Ilustrada nº 12.475, que integra o presente Termo e a Lei 8.883/94, bem como demais alterações do Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 159/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos, cadeiras de rod para o Município, com Recursos de Emendas Parlamentares
Valor: R\$ 47.140,73 (quarenta e sete mil e cento e quarenta reais)
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 431, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de Umuarama Ilustrada nº 12.475, que integra o presente Termo e a Lei 8.883/94, bem como demais alterações do Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 160/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos, para as Unidades Recursos de Emendas Parlamentares
Valor: R\$ 1.854,84 (hum mil oitocentos e cinco e quarenta reais)
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado Administrativo - Protocolo nº 431, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de Umuarama Ilustrada nº 12.475, que integra o presente Termo e a Lei 8.883/94, bem como demais alterações do Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 279
DATA: 21/07/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 056/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 e MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, o resultado do processo licitatório nº 088/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 056/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 088/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, e o lote II, em favor da empresa vencedora MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0114

CONTRATO DE COMPRAS Nº 122/2022
Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, com sede à AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675, CENTRO, 87.528-000, telefone (44) 3664-1137, e-mail mercadomarques2@gmail.com; na cidade de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 8.255.538-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.848.409-69, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

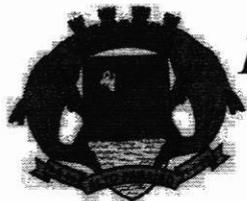
1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 056/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 088/2022, homologada pelo Decreto nº 2791/2022, em data de 21/07/2022, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 22/07/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL"

LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	600	7,02	4.212,00	LA REND
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	300	18,62	5.586,00	COPRAGEL
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	600	20,58	12.348,00	D JOANA
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	600	5,13	3.078,00	MABEL
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	600	18,61	11.166,00	PRESIDENTE
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	300	8,13	2.439,00	UNIAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	600	4,44	2.664,00	PALADORI
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	300	5,61	1.683,00	NOBRE
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	300	18,23	5.469,00	COCAMAR
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	900	10,27	9.243,00	COPRAGEL
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	600	5,60	3.360,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	600	14,96	8.976,00	DANKI
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	900	10,26	9.234,00	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	600	6,54	3.924,00	LIANE
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	600	10,26	6.156,00	COCAMAR
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	300	1,90	570,00	SARTORI
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	300	3,56	1.068,00	CHEIRO VERDE
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	300	7,48	2.244,00	CRUZEIRO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0116

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 93.420,00 (NOVENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

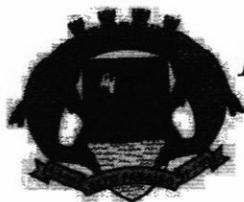
CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº056/2022 e Contrato nº 122/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ASSISTENCIA SOCI		ASSISTENCIA SOCIAL
11037	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.

5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 22/07/2022, com término em 21/07/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0118

por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 22 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL DOMINGOS MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CONTRATADA

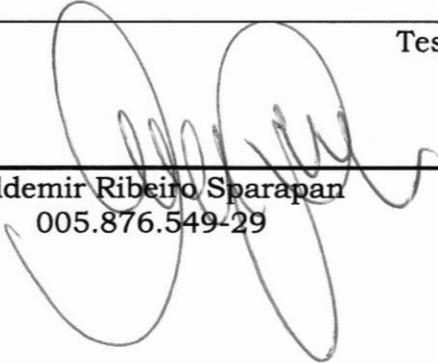
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

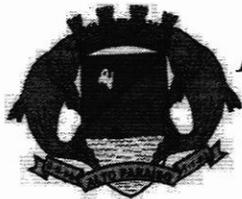
Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 123/2022

Processo Administrativo nº 056/2022

Pregão Eletrônico nº 088/2022

Homologação em 21/07/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **VENITTE & REINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.597/0001-81, com sede à AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 643, Centro, 87.528-000, telefone 44-3664-1179, e-mail suzireina@hotmail.com, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo sua proprietária a Sra. **SUZIANE GONÇALVES REINA**, brasileira, empresaria, portadora do RG nº 10.186.312-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.123.149-03, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 056/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 088/2022, homologada pelo Decreto nº 2791/2022, em data de 21/07/2022, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 22/07/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.”

LOTE I – COTA EXCLUSIVA – MPE’S, EPP’S E MEI’S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	200	4,25	850,00	LA REND
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	100	19,00	1.900,00	ALTO ALEGRE
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	200	22,00	4.400,00	LEDUAN
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	200	5,49	1.098,00	NAGA
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	200	12,00	2.400,00	PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0122

06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	4,99	499,00	UNIAO
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	200	2,99	598,00	CIAFRIOS
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	100	6,00	600,00	CASA NOVA
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	100	19,50	1.950,00	COAMO
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	300	10,50	3.150,00	LEDUAN
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	5,50	1.100,00	ZAELI
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	200	16,00	3.200,00	AURORA
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	300	10,98	3.294,00	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	200	7,00	1.400,00	GALO
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	200	10,98	2.196,00	COAMO
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	100	1,85	185,00	UNIAO
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	100	3,80	380,00	CIAFRIOS
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	100	7,99	799,00	CRUZEIRO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0123

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra Ana Paula Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n° do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 056/2022 e Contrato n° 123/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11036	339032030000	MATERIAL DESTINADO A	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0124

		ASSISTENCIA SOCI		ASSISTENCIA SOCIAL
11037	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **02 (DOIS)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..
3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;
4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.
5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

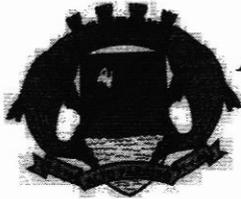
1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 22/07/2022, com término em 21/07/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0125

por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0126

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

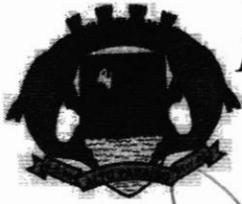
1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 22 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

VENITTE & REINA LTDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

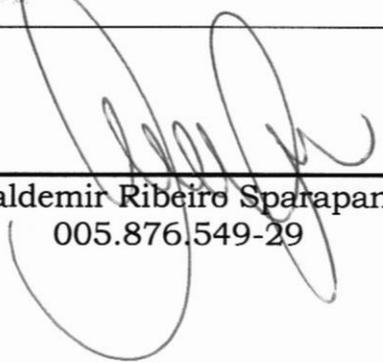
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

0127

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”

VALOR: R\$ 93.420,00 (NOVENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 21/07/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29.07.2022
Edição N.º 2.489



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

0129

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Processo Administrativo nº 088/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Homologação em 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”

VALOR: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 21/07/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
XAMBARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 de 07 de 2022

edição N.º 12.489



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 122/2022
Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela secretária de Promoção Social, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epígrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2023.

DERCÍO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 122/2022
Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022**

Considerando, que as quantidades de produtos adquiridos tornaram se insuficiente para que pudéssemos atender toda a demanda desta secretaria;

Considerando, o processo Administrativo nº 088/2022, tem os itens ora desejado pela a secretaria, e enfim;

Venho Através da Presente solicitar que seja aditado conforme segue, tendo visto o amparo legal, conforme prevê o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT AUTAL	QTDE. ADIVITO	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	640	40	7,02	4.492,80	LA REND
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	320	20	18,62	5.958,40	COPRAGEL
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	640	40	20,58	13.171,20	D JOANA
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	640	40	5,13	3.283,20	MABEL
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	640	40	18,61	11.910,40	PRESIDENTE
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	320	20	8,13	2.601,60	UNIAO
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA	UNID	640	40	4,44	2.841,60	PALADORI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

	QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.						
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	320	20	5,61	1.795,20	NOBRE
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	320	20	18,23	5.833,60	COCAMAR
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	960	60	10,27	9.859,20	COPRAGEL
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	640	40	5,60	3.584,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	640	40	14,96	9.574,40	DANKI
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	960	60	10,26	9.849,60	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	640	40	6,54	4.185,60	LIANE
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	640	40	10,26	6.566,40	COCAMAR
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	320	20	1,90	608,00	SARTORI
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO	UND	320	20	3,56	1.139,20	CHEIRO VERDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

	VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR						
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	320	20	7,48	2.393,60	CRUZEIRO

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2023.

ANA PAULA LEME
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

Processo Administrativo nº 088/2022

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Homologação em 21/07/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, com sede à AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675, CENTRO, 87.528-000, telefone (44) 3664-1137, e-mail mercadomarques2@gmail.com; na cidade de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 8.255.538-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.848.409-69, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o contido na CLÁUSULA DÉCIMA NONA;

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social Sra. Ana Paula Leme;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

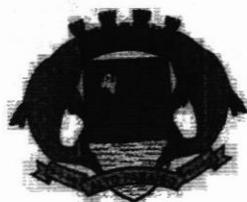
“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 1422/2022 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 090/2022, passando o valor Contratual para R\$ 99.648,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais), conforme segue:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT AUTAL	QTDE. ADIVITO	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	640	40	7,02	4.492,80	LA REND
02	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	320	20	18,62	5.958,40	COPRAGEL
03	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	640	40	20,58	13.171,20	D JOANA
04	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	640	40	5,13	3.283,20	MABEL
05	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	640	40	18,61	11.910,40	PRESIDENTE
06	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	320	20	8,13	2.601,60	UNIAO
07	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	640	40	4,44	2.841,60	PALADORI
08	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	320	20	5,61	1.795,20	NOBRE
09	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	320	20	18,23	5.833,60	COCAMAR
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	960	60	10,27	9.859,20	COPRAGEL
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	640	40	5,60	3.584,00	NOBRE
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	640	40	14,96	9.574,40	DANKI
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	960	60	10,26	9.849,60	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO	PCTE	640	40	6,54	4.185,60	LIANE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

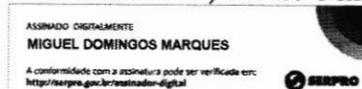
	EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.							
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	640	40	10,26	6.566,40	COCAMAR	
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	320	20	1,90	608,00	SARTORI	
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	320	20	3,56	1.139,20	CHEIRO VERDE	
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	320	20	7,48	2.393,60	CRUZEIRO	

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 26 de Junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso-Pr., 26 de Junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

138

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 122/2022, passando o valor Contratual para R\$ 99.648,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 26 de Junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMIARARA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/07/2023
Edição Nº 12.769

Publicações legais

139

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-05
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.320-000
Telefones: (44) 3675-1173 / 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: srgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP



Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 14/08/2023 a 13/08/2026

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 13 de junho de 2023 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Lotário Kronbauer
Vice-presidente	Ademir Paulino Ferrarini
Secretário	Ane Cristina Becker
Tesoureiro	Luiz Américo Tormena
Suplentes de diretoria	Silvana Zanoni Androni Vera Lúcia Geraldí Silva João Ildebrando Pereira Marques
Conselho Fiscal	Antonio Leandro Tormena Jair Aita Olimpio Paschoal
Suplentes de Conselho Fiscal	Maria Aparecida Ferrarini Furlan Alexandre Mauro Andreoni de Brito Nerci Adão Della Flora
Delegado representante	Gildo Remenegildo Neto
Suplente de delegado representante	Silvana Carraro Aguiar

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2023.

Dourvan Westphal
Presidente do Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES
EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TAPEJARA - PARANÁ**

O Presidente do Núcleo Sindical de Cianorte da APP Sindicato, no uso de suas atribuições, convoca as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Tapejara, para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 06/07/2023, em primeira convocação às 16h30min e segunda convocação às 17h, sito à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 316b - Tapejara, Centro, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Informes sobre as negociações com o executivo;
- 2) Mobilização da categoria;
- 3) Greve;
- 4) Outros assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
Processo Administrativo nº 088/2022
Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação em 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIARES CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 122/2022, passando o valor Contratual para R\$ 99.648,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 26 de Junho de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 113/2023, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 10/2023 de O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme anexo III do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PARANÁ, CEP: 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.848.877/0001-86, com sede em endereço AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 654-B, CENTRO, CENTRO JUSSARA-PR neste ato representada por JOSÉ XAVIER MOREIRA NETO, portador do RG nº 1.026.503, portador do CPF sob nº 132.832.604-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindido o presente contrato conforme protocolo 5975 encaminhado pela secretaria, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 078.488.770-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ XAVIER MOREIRA NETO
RG: 1.026.503
CPF: 132.832.604-78
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ A FIM DE ATENDER